



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

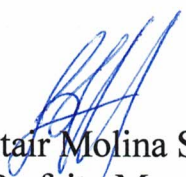
OFÍCIO GAB/PM Nº 16/2022
Fênix, em 15 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão Geral e Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e subsídios dos Agentes Políticos, do Poder Executivo do Município de Fênix, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,



Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 03/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e subsídios dos agentes políticos, do Poder Executivo do Município de Fênix, conforme preceitua a Lei Municipal nº 27/2006.

Com o objetivo de atender os dispostos Emenda Constitucional nº 19/98, o Art. 37, inc. X, da Constituição Federal, passou a exigir data-base e anualidade para a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices:

"Art. 37 - ...

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4.º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;" – grifamos.

A correção proposta pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) não caracteriza, de nenhuma forma, aumento da despesa orçamentária, apenas regulamenta dispositivo constitucional. (Art. 37, inciso X da Constituição Federal) assim como, os subsídios dos Secretários Municipais e dos Agentes Políticos, por determinação da lei, deve obedecer ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), constante na Lei Municipal 27/2006.

Assim sendo, solicito dos Pares que estude, viabilizando a apreciação a aprovação da Pauta do Projeto em **Regime de Urgência**, para que possamos efetuar os pagamentos do mês corrente com os valores devidamente corrigidos.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Fênix, 15 de fevereiro de 2022

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 03/2022

SÚMULA - Dispõe sobre a revisão Geral e Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e subsídios dos Agentes Políticos, do Poder Executivo do Município de Fênix.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a revisão Geral e Anual de que trata a Lei Municipal nº 27/2006, de 18 de outubro de 2006, observando os seguintes critérios:

§1º - A tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, do poder Executivo fica reajustada no percentual de **16,09% (dezesseis inteiros e nove décimos por cento)**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo 5,53% (Cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), acumulado no período de fevereiro 2020 à janeiro de 2021, e 10,56% (dez inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) acumulado no período de fevereiro 2021 à janeiro de 2022.

§2º - Os vencimentos dos cargos em comissão ficam reajustados no percentual de **16,09% (dezesseis inteiros e nove décimos por cento)**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo 5,53% (Cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), acumulado no período de fevereiro 2020 a janeiro de 2021, e 10,56% (dez inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) acumulado no período de fevereiro 2021 à janeiro de 2022.

§3º - Os subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo, ficam reajustados no percentual de **10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento)** acumulado no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

§4º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, ficam reajustados no percentual de **10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento)** acumulado no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2022.


Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Indicadores Econômicos - 2020

Mês	IGP-M		IGP-DI		INCC-DI		IPA-DI		IPC-DI	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	0,48	0,48	0,09	0,09	0,38	0,38	-0,13	-0,13	0,59	0,59
Fevereiro	-0,04	0,44	0,01	0,11	0,33	0,71	-0,03	-0,16	-0,01	0,58
Março	1,24	1,68	1,64	1,75	0,26	0,97	2,33	2,17	0,34	0,92
Abril	0,80	2,50	0,05	1,80	0,22	1,19	0,11	2,28	-0,18	0,74
Maio	0,28	2,79	1,07	2,88	0,20	1,39	1,77	4,09	-0,54	0,20
Junho	1,56	4,39	1,60	4,53	0,34	1,74	2,22	6,40	0,36	0,56
Julho	2,23	6,71	2,34	6,98	1,17	2,93	3,14	9,74	0,49	1,05
Agosto	2,74	9,64	3,87	11,13	0,72	3,67	5,44	15,71	0,53	1,59
Setembro	4,34	14,40	3,30	14,80	1,16	4,87	4,38	20,77	0,82	2,42
Outubro	3,23	18,10	3,68	19,02	1,73	6,69	4,86	26,65	0,65	3,08
Novembro	3,28	21,97	2,64	22,16	1,28	8,06	3,31	30,84	0,94	4,04
Dezembro	0,96	23,14	0,76	23,08	0,70	8,81	0,68	31,73	1,07	5,15

Mês	ICV		INPC		IPCA		IPC		TR	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	0,64	0,64	0,19	0,19	0,21	0,21	0,29	0,29	0,0000	0,0000
Fevereiro	0,12	0,76	0,17	0,36	0,25	0,46	0,11	0,40	0,0000	0,0000
Março	(*)	-	0,18	0,54	0,07	0,53	0,10	0,50	0,0000	0,0000
Abril	(*)	-	-0,23	0,31	-0,31	0,22	-0,30	0,19	0,0000	0,0000
Maio	(*)	-	-0,25	0,06	-0,38	-0,16	-0,24	-0,05	0,0000	0,0000
Junho	(*)	-	0,30	0,36	0,26	0,10	0,39	0,34	0,0000	0,0000
Julho	(*)	-	0,44	0,80	0,36	0,46	0,25	0,59	0,0000	0,0000
Agosto	(*)	-	0,36	1,06	0,24	0,70	0,78	1,37	0,0000	0,0000
Setembro	(*)	-	0,87	2,04	0,64	1,34	1,12	2,50	0,0000	0,0000
Outubro	(*)	-	0,89	2,95	0,86	2,22	1,19	3,72	0,0000	0,0000
Novembro	(*)	-	0,95	3,93	0,89	3,13	1,03	4,79	0,0000	0,0000
Dezembro	(*)	-	1,46	5,45	1,35	4,52	0,79	5,62	0,0000	0,0000

(*) Em virtude da pandemia de coronavírus, o DIEESE interrompeu, em 18/03, a coleta de preços do Índice do Custo de Vida na Cidade de São Paulo, pesquisa realizada mensalmente desde 1959.

POUPANÇA		
PERÍODO	MÊS	ANO
Janeiro	0,2588	0,2588
Fevereiro	0,2588	0,5183
Março	0,2446	0,7642
Abril	0,2126	0,9784
Maio	0,2126	1,1931

Junho	0,1733	1,3685
Julho	0,1303	1,5006
Agosto	0,1303	1,6329
Setembro	0,1303	1,7653
Outubro	0,1303	1,8979
Novembro	0,1159	2,0160
Dezembro	0,1159	2,1342



Indicadores Econômicos - 2021

MÊS	IGP-M		IGP-DI		INCC-DI		IPA-DI		IPC-DI	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	2,58	2,58	2,91	2,91	0,89	0,89	3,92	3,92	0,27	0,27
Fevereiro	2,53	5,17	2,71	5,70	1,89	2,80	3,40	7,45	0,54	0,81
Março	2,94	8,26	2,91	8,78	1,30	4,14	1,30	10,24	1,00	1,82
Abril	1,51	9,89	2,22	10,39	0,90	5,07	2,90	13,43	0,23	2,05
Mai	4,10	14,39	3,40	14,14	2,22	7,40	4,20	18,20	0,81	2,87
Junho	0,60	15,08	0,11	14,26	2,16	9,72	-0,26	17,89	0,64	3,53
Julho	0,78	15,98	1,45	15,92	0,85	10,65	1,65	19,83	0,92	4,49
Agosto	0,66	16,75	-0,14	15,75	0,46	11,16	-0,42	19,33	0,71	5,23
Setembro	-0,64	16,00	-0,55	15,12	0,51	11,73	-1,17	17,93	1,41	6,71
Outubro	0,64	16,74	1,60	16,96	0,86	12,91	1,90	20,17	0,77	7,53
Novembro	0,02	16,77	-0,58	16,28	0,67	13,66	-1,16	18,78	1,08	8,69
Dezembro	0,87	17,78	1,25	17,74	0,35	14,06	1,25	18,80	0,57	9,30

MÊS	ICV		INPC		IPCA		IPC		TR	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	(*)	(*)	0,27	0,27	0,25	0,25	0,86	0,86	0,0000	0,0000
Fevereiro	(*)	(*)	0,82	1,09	0,86	1,11	0,54	1,40	0,0000	0,0000
Março	(*)	(*)	0,86	1,96	0,93	2,05	0,71	1,81	0,0000	0,0000
Abril	(*)	(*)	0,38	2,35	0,31	2,37	0,44	2,25	0,0000	0,0000
Mai	(*)	(*)	0,96	3,33	0,83	3,22	0,41	2,67	0,0000	0,0000
Junho	(*)	(*)	0,60	3,95	0,53	3,77	0,81	3,50	0,0000	0,0000
Julho	(*)	(*)	1,02	5,01	0,96	4,76	1,02	4,56	0,0000	0,0000
Agosto	(*)	(*)	0,88	5,94	0,87	5,67	1,44	6,06	0,0000	0,0000
Setembro	(*)	(*)	1,20	7,21	1,16	6,90	1,13	7,26	0,0000	0,0000
Outubro	(*)	(*)	1,16	8,45	1,25	8,24	1,00	8,33	0,0000	0,0000
Novembro	(*)	(*)	0,84	9,36	0,95	9,26	0,72	9,11	0,0000	0,0000
Dezembro	(*)	(*)	0,73	10,16	0,73	10,06	0,57	9,73	0,0000	0,0000

(*) Em virtude da pandemia de coronavírus, o DIEESE interrompeu, em 18/03, a coleta de preços do Índice do Custo de Vida na Cidade de São Paulo, pesquisa realizada mensalmente desde 1959.

POUPANÇA		
PERÍODO	MÊS	ANO
Janeiro	0,1159	0,1159
Fevereiro	0,1159	0,2319
Março	0,1159	0,3481
Abril	0,1590	0,5077
Mai	0,1590	0,6675
Junho	0,1590	0,8276
Julho	0,2019	1,0272
Agosto	0,2446	1,2743
Setembro	0,3012	1,5793

	Outubro		0,3575		1,9425
	Novembro		0,3575		2,3069
	Dezembro		0,4902		2,8942

BRASIL



Inflação



IPCA do último mês

0,54%

Jan/2022

IPCA acumulado de 12 meses

10,38%

Jan/2022

INPC do último mês

0,67%

Jan/2022

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.